



TERMO ADITIVO 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TABATINGA E A EMPRESA CSM DA AMAZONIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tabatinga, com sede na Rua Santos Dumont, Bairro Vila Verde, S/N, Tabatinga – Amazonas, CEP: 69640-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0009-67, neste representada pelo Diretor-Geral Nicolas Andretti de Souza Neves, nomeado(a) pela Portaria nº 1.105/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, portador da matrícula nº 2865562, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CSM DA AMAZONIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.612.289/0001-03, sediado(a) na Rua AKITA, Nº 194, QD E, LOTE 11, CONJ. JARDIM SUMIRÉ, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, em Manaus-AM, neste ato representado por Sr. JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18755500, expedida pela SSP/AM, e CPF: 791.646.092-00, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.021220/2020-15 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.346,73 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 92.080,38 (noventa e dois mil e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUAN TIDAD E/POS TO	HORÁRIO/PE RÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO 5143-10 / 44 horas semanais)	IFAM Campus Tabatinga	01	Segunda a sexta- feira, dentro do período de 06h00min às 22h00min, cumprindo 08 (oito) horas por dia. Aos sábados de 08:00 às 12:00.	44 (quarenta) horas semanais.	R\$ 25.462,86
Agente de Piscina/Piscinei ro (CBO 5143- 10 / 44 horas semanais)	IFAM Campus Tabatinga	01			R\$ 23.615,40
Operador Rural (CBO 6210-05 / 44 horas semanais)	IFAM Campus Tabatinga	02			R\$ 43.002,12
Valor Total					R\$ 92.080,38

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158561

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 12363501229940013

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: L2994P2314N

Nota de Empenho: 2024NE000013

3.2. No(s) exercício(s) seguintes(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Tabatinga-Amazonas, 20 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente
NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
Data: 20/06/2024 10:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATANTE

NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
Portaria nº 1.105/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023.
Diretor Geral do IFAM – Campus Tabatinga

**JEFFESON
CAVALCANTE DE
PINHO:79164609
200**

Assinado digitalmente por JEFFESON
CAVALCANTE DE PINHO:79164609200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ASCON, OU=Videoconferencia, OU=
10470704000181, CN=JEFFESON
CAVALCANTE DE PINHO:79164609200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 16:40:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Representante legal da CONTRATADA

CSM DA AMAZONIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.612.289/0001-03
Jeffeson Cavalcante de Pinho
Carteira de Identidade nº 18755500/SSP/AM e CPF nº 791.646.092-00

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
CINDY NAILA ALVES HOLANDA
Data: 20/06/2024 11:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
DAMASCINLYTO GOMES DE MENEZES
Data: 20/06/2024 11:47:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>